

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



PREGÃO (PRESENCIAL) N° 008/2019 PROCESSO N° 015/2019 TIPO: MENOR PRECO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do **Anexo II - Termo de Referência**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18/02/2019.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09h30.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n° - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do PROCESSO N° 015/2019.

ESCLARECIMENTOS: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n° - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Telefone (0XX14) 3343-9100 - e-mail: compras@canitar.sp.gov.com.

O SENHOR ANIBAL FELICIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Canitar, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicandose, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos de I a X.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II - Termo de Referência.

A quantidade indicada no Anexo II representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 - PARTICIPAÇÃO

- 1.1 SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar N° 123/2006 E Lei Complementar 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 1.2 Caso no dia no certame não houver interessados enquadrados como MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, esta licitação será estendida às demais empresas não enquadradas nessas qualidades, e que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 1.3 Não será permitida a participação de empresas:



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



1.3.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

- 1.3.2 Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.3.3 Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.3.4 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.3.5 Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 1.3.6 Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

- 2.1 Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:
- 2.1.1 Quanto aos representantes:
- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;
- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
- f) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA PREGÃO PRESENCIAL № 008/2019 PROCESSO Nº 015/2019

DENOMINAÇÃO: ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 PROCESSO Nº 015/2019

4 - PROPOSTA

- 4.1 O Anexo III deverá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.
- 4.2 Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- 4.3 Deverão estar consignados na proposta:
- 4.3.1 A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- 4.3.2 Valor unitário do item em algarismos e Total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
- a) O preço ofertado é fixo e irreajustável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

- **4.3.3** Indicação da marca, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo II deste Edital;
- **4.3.4** As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Canitar, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05** (CINCO) **dia**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**;
- **4.3.5** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- **4.3.6** Declaração impressa na proposta de que as mercadorias ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital;
- **4.3.7** Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;
- 4.3.8 Não serão admitidas cotações inferiores às quantidades previstas neste Edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação todos os licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

- 5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1)** Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;
- c) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- d) Os documentos relacionados no subitem "a" a "c" não precisarão constar do Envelope
 nº 02 Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **c.1)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **inclusive** Previdência Social expedida pela Secretaria da Receita Federal, modelo que já contemple também a regularidade das contribuições sociais- Modelo expedido com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014;
- c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou domicilio da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- c.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhistas das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Canitar, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- **b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (Anexo VII deste Edital);
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual), conforme modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;
- c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, conforme modelo estabelecido no Anexo IX deste Edital.
- d) Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo X deste Edital.

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- **5.5.1** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- **5.5.2** Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- **5.5.3** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Canitar aceitará como válidas as expedidas até **180** (cento e oitenta) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- **5.5.4** Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **6.1** No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1.
- 6.2 Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes nº 01** e **nº 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.
- **6.3** O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.
- **6.3.1** Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por item por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **6.4** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- **6.4.1** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- **6.4.2** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;
- 6.4.3 Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- **6.5** Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.
- **6.6** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- **6.6.1** Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10**% (dez por cento) superiores àquela;
- **6.6.2** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- **6.6.3** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



- a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 6.8 Após a fase de lances serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 6.9 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.
- 6.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 6.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço por item, decidindo motivadamente a respeito;
- 6.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 6.12.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;
- 6.12.2 A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 6.12.3 Este Município de Canitar não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.
- 6.13 Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor;
- 6.13.1 Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- 6.14 Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;
- 6.14.1- Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 6.14,



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3;

- 6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 6.8 a 6.11.
- 6.15 Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
- **6.16** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 7.1 Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.2 Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada na Seção de Licitações;
- 7.2.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- 7.3 A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.
- 7.4 Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Canitar para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 7.4.1 Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 7.4.2 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 7.4.3 Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n° - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Prefeito Municipal.
- 7.4.4 Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile" (0XX14) 3343-9100 ou e-mail (compras@canitar.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de 48 horas.



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

- **7.5** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- **7.6** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

- **8.1** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **8.2** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **05** (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.
- **8.3** Colhidas as assinaturas, este Município de Canitar providenciará a imediata publicação da Ata.
- **8.4** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses,** contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- **8.5** A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.6 Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 8.6.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **8.6.2** Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Canitar, sem justificativa aceitável;
- **8.6.3** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- **8.6.4** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- **8.6.5** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7° da Lei Federal n° . 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **8.6.6** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n° . 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

- **8.7** Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- **8.8** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- **8.9** Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Canitar e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.
- **8.9.1** O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;
- **8.9.2** A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;
- **8.9.3** Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.
- **8.10** O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendolhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

- 9.1 A contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes deste edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital;
- 9.2 Correrão por conta da contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Canitar.
- 9.3 O prazo de entrega será de até 05 (CINCO) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso pela contratada;
- **9.3.1** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.
- 9.4 Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **9.4.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II Termo de Referência do Edital, determinando sua substituição/correção;



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

- 9.4.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;
- 9.5 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 9.6 O recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança dos materiais entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1 Os pagamentos serão efetuados pela Tesouraria do CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão do Atestado de Recebimento, mediante depósito em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco do Brasil S.A., desde que a correspondente nota fiscal/fatura tenha sido emitida sem incorreções.
- 10.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções ou irregularidades, sendo de 02 (dois) dias, a contar da comunicação, o prazo para sua regularização.
- 10.3 Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado a partir da data da sua apresentação.
- 10.4 Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.
- 10.5 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente no CONTRATANTE.
- 10.6 Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subseqüente.
- 10.7 No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 10.8 No caso de a CONTRATADA estar em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 10.9 A não apresentação das comprovações de que tratam as cláusulas 10.7 e 10.8 assegura ao CONTRATANTE o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

11 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - A despesa estimada em R\$ 289.865,91 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) onerará futuramente os recursos próprio, estadual e federal orçamentários e financeiros reservados nos códigos:



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



FICHA 010; FICHA 043; FICHA 059; FICHA 060; FICHA 072; FICHA 073; FICHA 082; FICHA 083; FICHA 101; FICHA 109; FICHA 117; FICHA 156; FICHA 157; FICHA 158; FICHA 185; FICHA 191; FICHA 192; FICHA 200; FICHA 201; FICHA 227; FICHA 235; FICHA 242;

12 - PENALIDADES

FICHA 252.

- 12.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
- 12.2 O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;
- 12.2.1 Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.
- **12.3** A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o ajuste e aplique as outras sanções previstas na Lei n. º 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei n. ° 10.520/02.

13 - SANÇÕES

13.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de registro de Preço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



demais penalidades legais, e ficará impedida de licitar e contratar, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 14.3 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 14.4 Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.
- 14.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 14.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.

CANITAR, SEXTA-FEIRA, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

ANIBAL FELICIANO
PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR



Denominação:

CNPJ: Endereço:

Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019 PROCESSO N° 015/2019

Cidade: Estado: Telefone: Fax:				
Obtivemos, através do acesso à página www.canitar.sp.gov.br, instrumento convocatório da licitação acima identificada.	nesta	data,	cópia	do

Local:

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Canitar e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Patrimônio, pelo e-mail compras@canitar.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Canitar da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.





E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL № 008/2019

1. OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

2. CARACTERÍSTICAS:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade*
1.	Álcool Etilico Hidratado 92,8 - Liquido Límpido, Incolor, Volátil E De Odor Característico De Álcool. Teor Alcoólico: O Álcool Etílico Contem No Mínimo 92,55°Gl Correspondente A 92,55%°Inpm E No Máximo, 96,9°Gl Correspondente A 95,16ºinpm De C2h6o. Ph: 6,0 - 8,0, Densidade: No Mínimo 0,813231 A 0,805147g/Cm3, Condutividade <5,0 ¿S/Cm Frasco 1000 Ml	Und	155
2.	Alcool 70% 1000 Ml - Aspecto Líquido Límpido, Incolor, Odor Caracteristico, Graduação Alcoólica 20°c 70,0 A 72,0° Inpm, Densidade (20°c, G/Ml) 0,850 A 0,900, Composição: Álcool Hidratado 96° Gl / 92,8° Inpm E Água.		110
3.	Alcool Absoluto 92,8 - Álcool Etílico Hidratado 92,8 Inpm (Álcool 96° Gl)	Litro	70
4.	Alcool Perfumado 5 Lts - Formulado Com Ingredientes Ativos Para Desinfetar, Limpar E Manter Ambientes Sempre Higienizados Galão Contendo 5 Litros		239
5.	Alcool Gel Antisseptico Para Maos - Galao 5 Litros Extrato Natural De Aloe Vera. Secagem Rápida.	Galao	38
6.	Alcool Gel Antisseptico Par Maos 500 Ml- Extrato Natural De Aloe Vera. Secagem Rápida. Frasco 500 Ml	Frasco	58
7.	Absorvente Higiênico Íntimo, Feminino, Descartável - Externo, Tamanho E Espessura Normal, Sem Abas, Hipoalergênico, Formato Anatômico, Com Absorção Eficiente E Bordas Devidamente Acabadas, Constituído Por Camada Protetora Macia E Impermeável, Com Linhas Adesivas. Composição Mínima: Papel, Celulose, Polipropileno, Adesivo Termoplástico, Polietileno. Pacote Com, No Mínimo, 08 Unidades		30
8.	Algodão 100 Gr - Cor Branca, Fibras Naturais, 100% Hidrofilizado, Que Asseguram Qualidade, Higiene, Maciez E		20





	Alto Poder De Absorção De Líquidos Aquosos		
	E Gordurosos.		
9.	Alvejante Concentrado A Base De Cloro Para Lavanderia, Liquido, Amarelo Claro, Odor Cloro, Ph A - Solução A 1,0% Galao 5 Litros		4
10.	Água Sanitaria 5 Lts - Alvejante De Roupas. Embalagem Anatômica, Prática E Segura. Ação Desinfetante E Bactericida, Limpando Pisos, Azulejos E Eliminando Todas As Bactérias De Frutas, Legumes E Verduras, Caixas D'água E Vasos De Plantas	Galao	462
11.	Amaciante De Roupas Aspecto Fisico Liquido Viscoso Concentrado, Perfumado Galao 5 Litros - Máxima Perfumação. Maciez E Perfume, Fácil De Passar. Ecologicamente Correto.	Galao	225
12.	Balde Plastico Capacidade 10 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	42
13.	Balde Plastico Capacidade 8 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro		22
14.	Balde Plastico 5 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro		8
15.	Balde Plastico Capacidade 12 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	22
16.	Balde Plastico Capacidade 15 Litros - Balde Plástico Reforçado Com Alça De Ferro	Unidade	27
17.	Balde Plastico Capacidade 20 Litros Com Alça De Metal	Unidade	47
18.	Bandeja Acrilica Descartavel Branca G630	Unidade	200
19.	Bandeja Acrilica Descartavel Branca G80 Ma	Unidade	200
20.	Bobina De Papel Kraft 60cmx200m	Bobina	25
21.	Bobina Plastica Picotada 30x40cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 30x40cm - Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	75
22.	Bobina Picotada 40x60 Cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 40x60cm, Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	135
23.	Bobina Picotada 50x80 Cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 50x80cm Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	12
24.	Bobina Picotada 20x40 Cm - Bobina Plastica Picotada Transparente E Atoxico, Tamanho 20x40cm Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina	Bobina	7
25.	Bucha Vegetal Natural Para Banho - Caipira	Unidade	360
26.	Caixa Termica Isopor Com Tampa Capcidade 100 Litros Com Dreno	Unidade	3





27.	Cera Liquida Vermelha - 750ml	Frasco	53
28.	Cesto De Lixo 50 Litros Com Tampa -	Unidade	18
	Fechado, Plastico		
29.	Cesto De Lixo Plastico Para Banheiro 20	Unidade	29
	Litros		
30.	Colher Para Sobremesa Descartavel Pacote	Pacote	15
	Com 50 Un		
31.	Condicionador 325 Ml	Unidade	340
32.	Copo Descartavel 180ml – Caixa Contendo	Caixa	62
	2.500 Unidades		
33.	Copo Descartavel 50ml – Caixa Contendo	Caixa	34
2.4	2.500 Unidades	11	20
34.	Hastes Flexivel C/ 75 Un	Unidade	20
35.	Creme Dental 90 Gr C/Fluor	Unidade	350
36.	Desentupidor De Vaso Sanitario Com Cabo De Madeira 70 Cm	Unidade	7
37.		Galao	60
38.	Desengordurante 5lts Desinfetante E Bactericida - Desinfetante	Galao	60 20
50.	De Uso Geral - Açao Germicida, Perfume	Galao	20
	Suave Aroma Lavanda Com Lote, Fabricação E		
	Validade Impresso Na Embalagem, Com		
	Registro Na Anvisa Galao 5 Litros		
39.	Desinfetante Galao 5 Litros - Lavanda,	Galao	394
	Floral, Eucalipto		
40.	Desodorante Rolon - 65 Ml	Unidade	120
41.	Desodorante Para Os Pés 100 Ml	Unodade	100
42.	Detergente 5 Lts - Galao	Galao	346
43.	Detergente Neutro Para Lavar Louças,	Galao	1
	Acondicionado Em Frasco Reforçado Com		
	Tampa De Rosca		
44.	Escova Para Cabelo	Unidade	50
45.	Espetos De Bambu 30cm	Pacote	300
46.	Esponja De Lã De Aço Fardo C/14 - Formato	Fardo	137
	Retangular, Aplicação Limpeza, Textura		
	Macia E Isenta De Sinais De Oxidação,		
	Medindo, No Mínimo, 100x75. Composição: Lã		
	De Aço Carbono. Pacote Com 08 Unidades, 60		
47	Gramas.	11	7-
47.	Escova Para Lavar Roupa - Escova Oval Com	Unidade	75
	Base Plastica E Cerdas Resistentes - Dimensao Aproximadamente 4x12,5		
48.	Escova Sanitaria Cabo Grosso,	Unidade	51
40.	Aproximadamente 25cm De Comprimento,	Ulliuaue	31
	Cerdas De Nylon De 3cm - Com Suporte		
	Plastico		
49.	Esfregao De Espuma Com Cabo	Unidade	98
50.	Esfregão De Espuma Dupla Face - Cabo	Unidade	113
	Reforçado	3.2.2.2	_
51.	Esponja De Aço Nº 01	Unidade	30
52.	Espuma Para Passar Cera - Redondo, Cabo Em	Unidade	60
	Madeira Com Rosca E Plastificado		
53.	Esponja De Louça Dupla Face (Fibra E	Unidade	1.153





	Espuma) - Formato Retangular, Medindo		
	110x75x23mm, Abrasividade Média.		
	Composição: Espuma De Poliuretano Com		
	Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo.		
54.	Esponja De Espuma Para Banho -	Unidade	353
55.	Filme De Pvc Esticavel 38cm X 8,00 Mt	Rolo	15
56.	Flanela Para Limpeza, 100% De Algodão -	Unidade	250
	Cor Amarela De Tom Forte, Lisa, Medindo		
57.	28x48cm Fosforo Extra Longo Com 9,5cm Cx C/50	Caixa	364
	Palitos		
58.	Garfo Plástico Descartável Sobremesa	Pacote	6
	Transparente 50 Unidades		
59.	Inseticida Aerosol 350 Ml	Unidade	50
60.	Limpa Aluminio - Composição Tensoativo,	Galao	137
	Espessante, Sequestrante, Conservantes,		
	Corantes Principio Ativo Linear,		
	Alquibenzeno, Sulfato De Sodio,		
	Acondicionado Em Frasco Reforçado Com Tampa		
	De Rosca Sem Permitir Vazamentos Com Lote,		
	Fabricaçao E Validade Impresso Na Embalagem Com Registro Na Anvisa		
61.	Limpa Pedra 5 Litros	Galao	175
62.	Limpa Piso 5 Lts	Galao	130
63.	Limpa Fiso 5 Ets Limpa Vidros C/05 Lts	Galao	60
64.	Limpa Vidros C/03 Lts Limpa Vidro 500 Ml	Frasco	80
65.	Lustra Moveis 200 Ml - Limpeza De	Frasco	20
65.	Superficies De Moveis Envernizados,	Frasco	20
	Laqueados Marmores, Azulejos E Esmaltados.		
	Embalado Em Frasco Plastico Opaco 200ml		
	Com Tampa Flip Top, Fragancia Lavanda		
66.	Lixeira Com Pedal 15lts	Unidade	29
67.	Lixeira Plastica Fechada Com Tampa 100		24
<i>07</i> •	Litros	01124446	
68.	Lixeira, Material Polipropileno Com Tampa	Unidade	4
	Acionada Por Pedal 100 Litros - Alta		
	Resistencia A Impacto Cor Branca		
69.	Lixeira Fechada Com Tampa 50 Litros	Unidade	4
70.	Luva De Vinil Tamanho P C/ 100	Pacote	30
71.	Luva De Vinil Tamanho M C/ 100	Pacote	30
72.	Luva De Vinil Tamanho G C/100 Un	Pacote	30
73.	Luva Pvc Para Limpeza Tamanho M	Par	150
74.	Luva Latex Tamanho P	Unidade	50
75.	Luva Latex Tamanho M	Unidade	60
76.	Luva Latex Tamanho G	Unidade	60
77.	Luva De Procedimento Em Latex Tamanho P -	Pacote	20
70	Pacote Com 100 Unidades	D	
78.	Luva De Procedimento Em Latex Tamanho M - Pacote Com 100 Unidades	Pacote	50
79.	Luva De Procedimento Em Latex Tamanho G - Pacote Com 100 Unidades	Pacote	50
	Luva Descartavel Plastica - Caixa Com 100	Caixa	24





	Und		
31.	Multiuso 5 Litros - Galao	Galao	381
32.	Multiuso 500ml - Frasco	Frasco	130
83.	Neutralizador De Odores 360ml	Frasco	104
84.	Odorizador De Ar Aerosol 360 Ml -	Frasco	40
	Acondicionado Em Lata De Aço Fragancia		
	Lavanda. Composiçao Antioxidante,		
	Essencia, Solvente, Veiculo E Propelente.		
	Constar Na Embalagem Os Dados Do		
	Fabricante Sac, Instruções E Precauções De		
	Uso Dados Do Responsavel Tecnico (Nome E		
	Crq) Numero Da Autorização De		
	Funcionamento, № Telefone Do Ceatox №		
0.5	Lote, Selo Cfc E Validade Minima 36 Meses	Danata	
85.	Palito Para Sorvete-Madeira Redondo Pt	Pacote	5
96	C/100 Pano De Chão Alvejado Grande - Branco	Unidade	ACE
86.	3	Ollingane	465
87.	45cmx65cm, Composiçao 100% Algodao Pano De Chão Xadrex 45x65cm - Composiçao	Unidade	300
0/.	100% Algodao	Ollituade	ששכ
88.	Pano De Prato - Alvejado 100% Algodao	Unidade	279
00.	Tamanho 45x60cm	Onituade	2/3
89.	Papel Aluminio 30cm X 100 Mt	Rolo	20
90.	Papel Aluminio 45 Cm X 7,5 Mt	Rolo	170
91.	Papel Interfolha C/1000 - Medindo 22x21cm		10
J	Folha Branca Gofradas	Onidade	10
92.	Papel Manilha Rolo Grande	Unidade	20
93.	Papel Toalha - Absorvente Multiuso Folhas	Unidade	88
	Brancas Pt C/2 Rolos E 60 Toalhas Picotada	01124446	00
	Medindo 20x22cm		
94.	Papel Para Secagem Das Mãos - Branco	Unidade	12
95.	Papel Higienico Folha Dupla C/16 Pct C/04	Fardo	344
	Rolos - Branco		
96.	Pa Plastico Para Lixo 26 Cm Cabo 60 Cm	Unidade	86
97.	Pa Para Lixo Com Base De Metal Com Cabo	Unidade	20
98.	Pente Para Cabelo - Plastico No Tamanho		70
	Medio		
99.	Prendedor Para Roupa Plastico C/12 Un	Unidade	8
100.	Prato Plastico Descartavel 15cm Branco -	Pacote	500
	Diametro 150mm Embalagem Com 10 Unidades		
101.	Prato De Papelao Descartavel N° 2 - 16 Cm	Unidade	1.950
	Embalagem Com 100 Unidades		
102.	Pote Plastico De 100 Ml Com Tampa Para	Unidade	100
	Mousse - Embalagem Com 100 Unidades		
	Capacidade 100 Mlmedidas: 4,8 Cm De Altura		
	E 7,2 Cm De Diâmetro.		
103.	Rodo Mágico - Com Cabo Extensor De 72 Cm	Unidade	2
	A 1,07 Metros. Esponja Em Pva.		
104.	Rodo Limpa Azuleijo Espuma Dupla Face -	Unidade	30
	Com Cabo De Madeira Plastificado Medidas		
	Aproximadas 25x100x5cm Largura X Altura X		
	Profundidade		





105.	Rodo Pequeno 30 Cm - Rodo De 30 Cm Com	Unidade	75
TO).	Cepa Plástica E Borracha Eva Dupla E Cabo	UNITUAUE	/5
	De Madeira Plastificado. Dimensão: 9x30 Cm		
106.	Rodo 40 Cm - Com Cabo Madeira Plastificado	Unidade	120
100.	Com Dupla Borracha Eva De Alto Desempenho	Onitadae	120
107.	Rodo Grande 60cm - Rodo Plastico 60 Cm	Unidade	127
107.	Borracha Eva C/Cabo Madeira Plastificado	Onitadae	127
108.	Rodo 60 Cm Aluminio - Borracha Dupla Em	Unidade	7
100.	Eva Cabo De Madeira Plastificado 1,30 M	Ullidade	,
109.	Sabão De Querosene - Galao 5 Litros	Galao	45
110.	Sabão Em Pedra C/5 Unidades - Sabão Em	Pacote	334
110.	Barra Glicerinado Com 5 Pedras De 200g	racoce	334
	Cada 100% Biodegradável		
111	Sabao De Coco Em Pedra C/5 Unidades -	Dacata	120
111.	- I	Pacote	120
	Composição: Óleo De Coco Babaçu, Hidróxido		
	De Sódio, Carbonato De Sódio, Cloreto De		
	Sódio, Branqueador Óptico E Água.		
	Princípio Ativo: Ácidos Graxos De Óleo De		
112	Coco.		700
112.	Sabão Em Pó 1 Kg - Composição: Tensoativo	Caixa	733
	Aniônico, Tamponantes, Coadjuvantes,		
	Sinergista, Corantes, Enzimas, Branqueador		
	Óptico, Essência, Água, Alvejante E Carga.		
	Embalagem C/1kg		
113.	Lava Roupa Liquido C/05 Lts - Galao	Galao	32
114.	Sabonete 90gr - Antibacterial	Unidade	910
115.	Sabonete Líquido Anti-Sépticp 5 Lts -	Galao	135
	Cremoso Perolado, Com Ph Neutro E Ação		
	Bactericida. Limpeza, Higienização E		
	Assepsia Através De Tensoativos Aniônicos,		
	Umectantes, Agentes Hidratantes E		
	Principio Ativo Bacteriostático E		
	Bactericida, Que Proporcionam Completa		
	Maciez E Suavidade Da Pele. Alta		
	Eficiência Com Ação Asséptica E Hidratante		
	Para As Mãos.		
116.	Sabonete Liquido Antisseptico S/Perfume 5	Galao	8
	Lts - Sem Perfume Galao Com 5 Litros De		
	Primeira Qualidade , Cremoso Perolado,		
	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa		
117.	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa	Pacote	335
117.	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade	Pacote	335
117.	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa	Pacote	335
	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade E Maciez, 100% Celulose Embalagem Com 50 Unidades		335
117.	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade E Maciez, 100% Celulose Embalagem Com 50 Unidades Saco De Amostra Com Tarja P/ Alimentos -	Pacote Unidade	
	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade E Maciez, 100% Celulose Embalagem Com 50 Unidades Saco De Amostra Com Tarja P/ Alimentos - Tamanho 15x35x12 Cm Feito De Polietileno		
	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade E Maciez, 100% Celulose Embalagem Com 50 Unidades Saco De Amostra Com Tarja P/ Alimentos - Tamanho 15x35x12 Cm Feito De Polietileno De Baixa Densidade, Material Esterilizado,		
	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade E Maciez, 100% Celulose Embalagem Com 50 Unidades Saco De Amostra Com Tarja P/ Alimentos - Tamanho 15x35x12 Cm Feito De Polietileno De Baixa Densidade, Material Esterilizado, Com Tarja Branca Para Descrição Dos		
	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade E Maciez, 100% Celulose Embalagem Com 50 Unidades Saco De Amostra Com Tarja P/ Alimentos - Tamanho 15x35x12 Cm Feito De Polietileno De Baixa Densidade, Material Esterilizado, Com Tarja Branca Para Descrição Dos Alimentos E Lacrado Cada Um Com Medida De		
	Testado Dermatologicamente , Sem Perfume Com Registro Na Anvisa Guardanapo Papel 24x24cm - Alta Qualidade E Maciez, 100% Celulose Embalagem Com 50 Unidades Saco De Amostra Com Tarja P/ Alimentos - Tamanho 15x35x12 Cm Feito De Polietileno De Baixa Densidade, Material Esterilizado, Com Tarja Branca Para Descrição Dos		





	Transparente Atoxico		
120.	Sacola Plastica Descartavel 28x48cm - Plastico Liso Pacote Com 1.000 Unidades	Pacote	6
121.	Saco Plastico 15x20cm - Polietileno, Atóxico, Inodoro E Incolor.Medidas: 15cm De Largura X 20cm De Comprimento Com 0,06 Micras De Espessura	Kilo	3
122.	Saco Papel Para Pipoca Monolucido 11x13 - Pacote Contendo 500 Unidades	Pacote	15
123.	Saco Para Lixo 100 Litros Cor Branca - Medidas: 75 X 90 Cm - 0,8 Micras Plastico Branco Ecologico	Kilo	100
124.	Saco Para Lixo 100 Litros Cor Preta - Dimensao Aproximado 54cm Largura X 100 Cm Comprimento Espessura 0.10 Micras	Kilo	890
125.	Saco Para Lixo 15 Litros Cor Preta - Dimensões: 39 Cm X 58 Cm Super Resistente	Kilo	160
126.	Saco Para Lixo 80 Litros Cor Preta - Dimensão 75x85 Cm Preto Reforçado	Kilo	160
127.	Saco Para Lixo Contaminado 30 Litros Cor Branca - Saco Lixo Hospitalar Infectante Polietileno De Alta Densidade Na Cor Branca 30 Litros 59x62	Kilo	72
128.	Saco Para Lixo 30 Litros Cor Preta - Reforçafo Capacidade: 30 Litros Dimensões: 59 Cm X 62 Cm.	Kilo	225
129.	Saco Para Lixo 20 Litros Cor Preta - Medidas 45cm De Largura X 60cm De Altura Polietileno Na Cor Preta	Kilo	335
130.	Saco Para Lixo 50 Litros Cor Preta - Tamanho: 63x80cm	Kilo	580
131.	Saponaceo Cremoso 300 Ml - Frasco 300 Ml Fragancia Natural	Frasco	155
132.	Shampoo Para Cabelo 325 Ml - Sem Adição De Cloreto De Sódio	Unidade	340
133.	Talco Antisseptico Para Pes 100 Grs - Ação Antisséptica Que Protege Os Pés Diariamente Contra Os Odores Da Transpiração, Mantendo-Os Sempre Secos E Protegidos. Canfora	Frasco	100
134.	Toalha De Tecido Para Rosto - Medida 41 Cm X 65 Cm Confeccionado Em 100% Algodão	Unidade	142
135.	Toalha De Tecido Para Banho - Medida 90 X 150 Cm Confeccionada Em 100% Algodao	Unidade	150
136.	Touca Desacartavel - 100% Propileno, Cor Branca Com Elastico Atoxico E Uso Unico Tamanho 45x50cm Pacote Com 100 Unidades	Pacote	80
137.	Touca Descartavel Tnt - Branca, Descartavel Tnt Unissex Pacote Com 100 Unidades	Pacote	10
138.	Vassoura Caipira Com Cabo - Vassoura Caipira Com Cabo	Unidade	476



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

139.	Vassoura Piaçava - Medida 30cmx19cmx6,5cm-	Unidade	23
	Chapa № 5 Com Cabo		
140.	Vassoura Nylon - Com Cabo Peso Aproximadamente A 400 Gramas	Unidade	119

^{*}Quantidade estimada para consumo em 12 meses.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- **3.1** As entregas previstas deverão atender aos pedidos formulados pelo Município de Canitar, e deverão ocorrer no prazo máximo de **05** (cinco) **dias**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.
- **3.1.1** Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

3.2 - Caberá à contratada:

- **3.2.1** Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete referentes à entrega dos materiais, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos materiais recusados por não atenderem ao edital;
- **3.2.2** Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido por este Município de Canitar;
- 3.2.3 Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.
- **3.3 -** Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Canitar, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- **3.3.1** Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações deste Termo de Referência, determinando sua substituição;
- 3.3.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.
- **3.4** As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela contratada da notificação, por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.
- 3.5 A contratada deverá entregar os materiais nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

4. LOCAL DE ENTREGA:

Almoxarifado da Prefeitura, localizada na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n Centro - Canitar - SP.Horário 08:00 hrs às 17:00 hrs.



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



5. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Canitar a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

SANDRA MARA DA SILVA ASSESSORA ADMINISTRATIVO

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame





E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

DADOS DO LICITANTE						
DENOMINAÇÃO:	DENOMINAÇÃO:					
ENDEREÇO:						
CEP:	FONE:	FAX:				
E-MAIL INSTITUCIONAL:		CNPJ:				
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PEL	E-MAIL PESSOAL:					
DATA DE NASCIMENTO:						

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

	PROPO	STA COMERC	IAL			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE*	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Álcool Etilico Hidratado 92,8 - Liquido Límpido, Incolor, Volátil E De Odor Característico De Álcool. Teor Alcoólico: O Álcool Etílico Contem No Mínimo 92,55°G1 Correspondente A 92,55%°Inpm E No Máximo, 96,9°G1 Correspondente A 95,16ºinpm De C2h6o. Ph: 6,0 - 8,0, Densidade: No Mínimo 0,813231 A 0,805147g/Cm3, Condutividade <5,0 ¿S/Cm Frasco 1000 M1	Und	155			
2.	Alcool 70% 1000 Ml - Aspecto Líquido Límpido, Incolor, Odor Caracteristico, Graduação Alcoólica 20°c 70,0 A 72,0° Inpm, Densidade (20°c, G/Ml) 0,850 A 0,900, Composição: Álcool Hidratado 96° Gl / 92,8° Inpm E Água.	Litro	110			
3.	Alcool Absoluto 92,8 - Álcool Etílico Hidratado 92,8 Inpm (Álcool 96° Gl)		70			
4.	Alcool Perfumado 5 Lts - Formulado Com Ingredientes Ativos Para Desinfetar, Limpar E Manter Ambientes Sempre Higienizados Galão Contendo 5 Litros	0	239			
5.	Alcool Gel Antisseptico Para Maos - Galao 5 Litros Extrato Natural De Aloe Vera. Secagem Rápida.		38			





<i>c</i>	Alcool Col Anticcontico	Fnacco	го	I I	
6.	Alcool Gel Antisseptico	Frasco	58		
	Par Maos 500 Ml- Extrato				
	Natural De Aloe Vera.				
	Secagem Rápida. Frasco 500				
_	Ml		20		
7.	Absorvente Higiênico Íntimo,	Pacote	30		
	Feminino, Descartável - Externo,				
	Tamanho E Espessura Normal, Sem				
	Abas, Hipoalergênico, Formato				
	Anatômico, Com Absorção				
	Eficiente E Bordas Devidamente				
	Acabadas, Constituído Por Camada				
	Protetora Macia E Impermeável,				
	Com Linhas Adesivas. Composição				
	Mínima: Papel, Celulose,				
	Polipropileno, Adesivo				
	Termoplástico, Polietileno.				
	Pacote Com, No Mínimo, 08				
	Unidades				
8.	Algodão 100 Gr - Cor Branca,	Unidade	20		
	Fibras Naturais, 100%				
	Hidrofilizado, Que Asseguram				
	Qualidade, Higiene, Maciez E				
	Alto Poder De Absorção De				
	Líquidos Aquosos E Gordurosos.		_		
9.	Alvejante Concentrado A Base De	Galao	4		
	Cloro Para Lavanderia, Liquido,				
	Amarelo Claro, Odor Cloro, Ph A				
40	- Solução A 1,0% Galao 5 Litros	6.1	160		
10.	Água Sanitaria 5 Lts -	Galao	462		
	Alvejante De Roupas. Embalagem				
	Anatômica, Prática E Segura. Ação				
	Desinfetante E Bactericida,				
	Limpando Pisos, Azulejos E Eliminando Todas As Bactérias De				
	Frutas, Legumes E Verduras, Caixas D'água E Vasos De Plantas				
11.	Amaciante De Roupas Aspecto	Galao	225		
11.	Fisico Liquido Viscoso	Galao	223		
	Concentrado, Perfumado Galao 5				
	Litros - Máxima Perfumação.				
	Maciez E Perfume, Fácil De				
	Passar. Ecologicamente Correto.				
12.	Balde Plastico Capacidade 10	Unidade	42		
 •	Litros - Balde Plástico	SHEAGAC	74		
	Reforçado Com Alça De Ferro				
13.	Balde Plastico Capacidade 8	Unidade	22		
10.	Litros - Balde Plástico	SILLAGGE	<u></u>		
	Reforçado Com Alça De Ferro				
14.	Balde Plastico 5 Litros - Balde	Unidade	8		
1 7.	Plástico Reforçado Com Alça De	SHEGGG	3		
	Ferro				
	10.10			1	





		T		
15.	Balde Plastico Capacidade 12		22	
	Litros - Balde Plástico			
	Reforçado Com Alça De Ferro			
16.	Balde Plastico Capacidade 15		27	
	Litros - Balde Plástico			
	Reforçado Com Alça De Ferro			
17.	Balde Plastico Capacidade 20	Unidade	47	
	Litros Com Alça De Metal			
18.	Bandeja Acrilica Descartavel	Unidade	200	
	Branca G630			
19.	Bandeja Acrilica Descartavel	Unidade	200	
	Branca G80 Ma			
20.	Bobina De Papel Kraft 60cmx200m	Bobina	25	
21.	Bobina Plastica Picotada	Bobina	75	
	30x40cm - Bobina Plastica			
	Picotada Transparente E			
	Atoxico, Tamanho 30x40cm - Com			
	No Minimo 400 Saquinhos Cada			
	Bobina			
22.	Bobina Picotada 40x60 Cm -	Bobina	135	
	Bobina Plastica Picotada			
	Transparente E Atoxico, Tamanho			
	40x60cm, Com No Minimo 400			
	Saquinhos Cada Bobina			
23.	Bobina Picotada 50x80 Cm -	Bobina	12	
	Bobina Plastica Picotada			
	Transparente E Atoxico, Tamanho			
	50x80cm Com No Minimo 400			
	Saquinhos Cada Bobina		_	
24.	Bobina Picotada 20x40 Cm -	Bobina	7	
	Bobina Plastica Picotada			
	Transparente E Atoxico, Tamanho			
	20x40cm Com No Minimo 400 Saquinhos Cada Bobina			
25		Unidade	260	
25.	Bucha Vegetal Natural Para	Unituade	360	
26.	Banho - Caipira	Unidade	3	
20.	Caixa Termica Isopor Com Tampa Capcidade 100 Litros Com Dreno	Ulliuaue	3	
27.	Cera Liquida Vermelha - 750ml	Enacco	53	
	•	Frasco		
28.	Cesto De Lixo 50 Litros Com	Unidade	18	
20	Tampa - Fechado, Plastico Cesto De Lixo Plastico Para	Unidade	29	
29.	Banheiro 20 Litros	Ollinane	29	
20	Colher Para Sobremesa	Dacata	15	
30.	Descartavel Pacote Com 50 Un	Pacote	13	
31.	Condicionador 325 Ml	Unidade	340	
32.	Copo Descartavel 180ml - Caixa Contendo 2.500 Unidades	Caixa	62	
22		Caiva	34	
33.	Copo Descartavel 50ml - Caixa	Caixa	54	
24	Contendo 2.500 Unidades	Unidada	20	
34.	Hastes Flexivel C/ 75 Un	Unidade		
35.	Creme Dental 90 Gr C/Fluor	Unidade	350	





36.	Desentupidor De Vaso Sanitario Com Cabo De Madeira 70 Cm	Unidade	7	
37.	Desengordurante 51ts	Galao	60	
38.	Desinfetante E Bactericida - Desinfetante De Uso Geral - Açao Germicida, Perfume Suave Aroma Lavanda Com Lote, Fabricaçao E Validade Impresso Na Embalagem, Com Registro Na Anvisa Galao 5 Litros	Galao	20	
39.	Desinfetante Galao 5 Litros - Lavanda, Floral, Eucalipto	Galao	394	
40.	Desodorante Rolon - 65 Ml	Unidade	120	
41.	Desodorante Para Os Pés 100 Ml	Unodade	100	
42.	Detergente 5 Lts - Galao	Galao	346	
43.	Detergente Neutro Para Lavar Louças, Acondicionado Em Frasco Reforçado Com Tampa De Rosca	Galao	1	
44.	Escova Para Cabelo	Unidade	50	
45.	Espetos De Bambu 30cm	Pacote	300	
46.	Esponja De Lã De Aço Fardo C/14 - Formato Retangular, Aplicação Limpeza, Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Medindo, No Mínimo, 100x75. Composição: Lã De Aço Carbono. Pacote Com 08 Unidades, 60 Gramas.	Fardo	137	
47.	Escova Para Lavar Roupa - Escova Oval Com Base Plastica E Cerdas Resistentes - Dimensao Aproximadamente 4x12,5	Unidade	75	
48.	Escova Sanitaria Cabo Grosso, Aproximadamente 25cm De Comprimento, Cerdas De Nylon De 3cm - Com Suporte Plastico	Unidade	51	
49.	Esfregao De Espuma Com Cabo	Unidade	98	
50.	Esfregão De Espuma Dupla Face - Cabo Reforçado	Unidade	113	
51.	Esponja De Aço № 01	Unidade	30	
52.	Espuma Para Passar Cera - Redondo, Cabo Em Madeira Com Rosca E Plastificado	Unidade	60	
53.	Esponja De Louça Dupla Face (Fibra E Espuma) - Formato Retangular, Medindo 110x75x23mm, Abrasividade Média. Composição: Espuma De Poliuretano Com Bactericida, Fibra Sintética Com Abrasivo.	Unidade	1.153	
54.	Esponja De Espuma Para Banho -	Unidade	353	
55.	Filme De Pvc Esticavel 38cm X	Rolo	15	





	8,00 Mt				
56.	Flanela Para Limpeza, 100% De	Unidade	250		
	Algodão - Cor Amarela De Tom				
	Forte, Lisa, Medindo 28x48cm				
57.	Fosforo Extra Longo Com 9,5cm	Caixa	364		
	Cx C/50 Palitos				
58.	Garfo Plástico Descartável	Pacote	6		
	Sobremesa Transparente 50				
	Unidades				
59.	Inseticida Aerosol 350 Ml	Unidade	50		
60.	Limpa Aluminio - Composiçao	Galao	137		
	Tensoativo, Espessante,				
	Sequestrante, Conservantes,				
	Corantes Principio Ativo Linear,				
	Alquibenzeno, Sulfato De Sodio,				
	Acondicionado Em Frasco Reforçado				
	Com Tampa De Rosca Sem Permitir				
	Vazamentos Com Lote, Fabricação E				
	Validade Impresso Na Embalagem				
<i>C</i> 1	Com Registro Na Anvisa	Calaa	175		
61.	Limpa Pedra 5 Litros	Galao	175		
62.	Limpa Piso 5 Lts	Galao	130		
63.	Limpa Vidros C/05 Lts	Galao	60		
64.	Limpa Vidro 500 Ml	Frasco	80		
65.	Lustra Moveis 200 Ml - Limpeza	Frasco	20		
	De Superficies De Moveis				
	Envernizados, Laqueados				
	Marmores, Azulejos E Esmaltados. Embalado Em Frasco				
	Plastico Opaco 200ml Com Tampa				
	Flip Top, Fragancia Lavanda				
66.	Lixeira Com Pedal 15lts	Unidade	29		
67.	Lixeira Com Fedal 15103 Lixeira Plastica Fechada Com	Unidade	24		
07.	Tampa 100 Litros	Onitadae	24		
68.	Lixeira, Material Polipropileno	Unidade	4		
00.	Com Tampa Acionada Por Pedal 100		-		
	Litros - Alta Resistencia A				
	Impacto Cor Branca				
69.	Lixeira Fechada Com Tampa 50	Unidade	4		
02.	Litros	0.1.20.00.0			
70.	Luva De Vinil Tamanho P C/ 100	Pacote	30		
71.	Luva De Vinil Tamanho M C/ 100	Pacote	30		
72.	Luva De Vinil Tamanho G C/100 Un	Pacote	30		
73.	Luva Pvc Para Limpeza Tamanho M	Par	150		
74.	Luva Latex Tamanho P	Unidade	50		
75.	Luva Latex Tamanho M	Unidade	60		
76.	Luva Latex Tamanho G	Unidade	60		
77.	Luva De Procedimento Em Latex	Pacote	20		
	Tamanho P – Pacote Com 100				
	Unidades				
78.	Luva De Procedimento Em Latex	Pacote	50		
	Tamanho M – Pacote Com 100				
				•	





	Unidades			
79.	Luva De Procedimento Em Latex	Pacote	50	
	Tamanho G – Pacote Com 100 Unidades			
80.	Luva Descartavel Plastica -	Caixa	24	
	Caixa Com 100 Und			
81.	Multiuso 5 Litros - Galao	Galao	381	
82.	Multiuso 500ml - Frasco	Frasco	130	
83.	Neutralizador De Odores 360ml	Frasco	104	
85. 86.	Odorizador De Ar Aerosol 360 Ml - Acondicionado Em Lata De Aço Fragancia Lavanda. Composiçao Antioxidante, Essencia, Solvente, Veiculo E Propelente. Constar Na Embalagem Os Dados Do Fabricante Sac, Instruçoes E Precauçoes De Uso Dados Do Responsavel Tecnico (Nome E Crq) Numero Da Autorização De Funcionamento, Nº Telefone Do Ceatox Nº Lote, Selo Cfc E Validade Minima 36 Meses Palito Para Sorvete-Madeira Redondo Pt C/100 Pano De Chão Alvejado Grande -	Pacote Unidade	5 465	
	Branco 45cmx65cm, Composiçao 100% Algodao Pano De Chão Xadrex 45x65cm -	Unidade		
87.	Composiçao 100% Algodao		300	
88.	Pano De Prato - Alvejado 100% Algodao Tamanho 45x60cm	Unidade	279	
89.	Papel Aluminio 30cm X 100 Mt	Rolo	20	
90.	Papel Aluminio 45 Cm X 7,5 Mt	Rolo	170	
91.	Papel Interfolha C/1000 - Medindo 22x21cm Folha Branca Gofradas	Unidade	10	
92.	Papel Manilha Rolo Grande	Unidade	20	
93.	Papel Toalha - Absorvente Multiuso Folhas Brancas Pt C/2 Rolos E 60 Toalhas Picotada Medindo 20x22cm	Unidade	88	
94.	Papel Para Secagem Das Mãos - Branco	Unidade	12	
95.	Papel Higienico Folha Dupla C/16 Pct C/04 Rolos - Branco		344	
96.	Pa Plastico Para Lixo 26 Cm Cabo 60 Cm	Unidade	86	
97.	Pa Para Lixo Com Base De Metal Com Cabo	Unidade	20	
98.	Pente Para Cabelo - Plastico No Tamanho Medio	Unidade	70	
99.	Prendedor Para Roupa Plastico	Unidade	8	





	C/12 Un			
100.	Prato Plastico Descartavel 15cm	Pacote	500	
100.	Branco - Diametro 150mm	racoce	500	
	Embalagem Com 10 Unidades			
101.	Prato De Papelao Descartavel N°	Unidade	1.950	
101.	2 - 16 Cm Embalagem Com 100	Ulliuaue	1.950	
	Unidades			
102.	Pote Plastico De 100 Ml Com	Unidade	100	
102.		Unituade	100	
	Tampa Para Mousse - Embalagem Com 100 Unidades Capacidade 100			
	·			
	Mlmedidas: 4,8 Cm De Altura E			
102	7,2 Cm De Diâmetro.	المؤطمطم	2	
103.	Rodo Mágico - Com Cabo Extensor	Unidade	2	
	De 72 Cm A 1,07 Metros. Esponja			
	Em Pva.			
104.	Rodo Limpa Azuleijo Espuma Dupla	Unidade	30	
	Face - Com Cabo De Madeira			
	Plastificado Medidas Aproximadas			
	25x100x5cm Largura X Altura X			
4.0=	Profundidade			
105.	Rodo Pequeno 30 Cm - Rodo De 30	Unidade	75	
	Cm Com Cepa Plástica E Borracha			
	Eva Dupla E Cabo De Madeira			
	Plastificado. Dimensão: 9x30 Cm			
106.	Rodo 40 Cm - Com Cabo Madeira	Unidade	120	
	Plastificado Com Dupla Borracha			
	Eva De Alto Desempenho			
107.	Rodo Grande 60cm - Rodo Plastico	Unidade	127	
	60 Cm Borracha Eva C/Cabo			
	Madeira Plastificado			
108.	Rodo 60 Cm Aluminio - Borracha	Unidade	7	
	Dupla Em Eva Cabo De Madeira			
	Plastificado 1,30 M			
109.	Sabão De Querosene - Galao 5	Galao	45	
	Litros			
110.	Sabão Em Pedra C/5 Unidades -	Pacote	334	
	Sabão Em Barra Glicerinado Com 5			
	Pedras De 200g Cada 100%			
	Biodegradável			
111.	Sabao De Coco Em Pedra C/5	Pacote	120	
	Unidades - Composição: Óleo De			
	Coco Babaçu, Hidróxido De Sódio,			
	Carbonato De Sódio, Cloreto De			
	Sódio, Branqueador Óptico E			
	Água. Princípio Ativo: Ácidos			
	Graxos De Óleo De Coco.			
112.	Sabão Em Pó 1 Kg - Composição:	Caixa	733	
	Tensoativo Aniônico,			
	Tamponantes, Coadjuvantes,			
	Sinergista, Corantes, Enzimas,			
	Branqueador Óptico, Essência,			
	Água, Alvejante E Carga.			





	Embalagem C/1kg			
113.	Lava Roupa Liquido C/05 Lts -	Galao	32	
113.	Galao	daiao	32	
114.	Sabonete 90gr - Antibacterial	Unidade	910	
115.	Sabonete Líquido Anti-Sépticp 5	Galao	135	
113.	Lts - Cremoso Perolado, Com Ph	duido	133	
	Neutro E Ação Bactericida.			
	Limpeza, Higienização E Assepsia			
	Através De Tensoativos			
	Aniônicos, Umectantes, Agentes			
	Hidratantes E Principio Ativo			
	Bacteriostático E Bactericida,			
	Que Proporcionam Completa Maciez			
	E Suavidade Da Pele. Alta			
	Eficiência Com Ação Asséptica E			
	Hidratante Para As Mãos.			
116.	Sabonete Liquido Antisseptico	Galao	8	
	S/Perfume 5 Lts - Sem Perfume			
	Galao Com 5 Litros De Primeira			
	Qualidade , Cremoso Perolado,			
	Testado Dermatologicamente , Sem			
	Perfume Com Registro Na Anvisa			
117.	Guardanapo Papel 24x24cm - Alta	Pacote	335	
	Qualidade E Maciez, 100%			
	Celulose Embalagem Com 50 Unidades			
118.		Unidade	3	
110.	Saco De Amostra Com Tarja P/ Alimentos - Tamanho 15x35x12 Cm	Unituade	3	
	Feito De Polietileno De Baixa			
	Densidade, Material			
	Esterilizado, Com Tarja Branca			
	Para Descrição Dos Alimentos E			
	Lacrado Cada Um Com Medida De			
	15x35x12, Espessura De 0,9 A			
	1,2mm Pacote Com 1.000 Un			
119.	Saco Plastico Reforçado 20x40cm	Kilo	18	
	- Transparente Atoxico			
120.	Sacola Plastica Descartavel	Pacote	6	
	28x48cm - Plastico Liso Pacote			
	Com 1.000 Unidades			
121.	Saco Plastico 15x20cm -	Kilo	3	
	Polietileno, Atóxico, Inodoro E			
	Incolor.Medidas: 15cm De Largura			
	X 20cm De Comprimento Com 0,06			
100	Micras De Espessura		4.5	
122.	Saco Papel Para Pipoca	Pacote	15	
	Monolucido 11x13 - Pacote			
122	Contendo 500 Unidades	1/ ≟ 7	100	
123.	Saco Para Lixo 100 Litros Cor	Kilo	100	
l	Doones Medidae 75 V 00 C			
	Branca - Medidas: 75 X 90 Cm -			
	Branca - Medidas: 75 X 90 Cm - 0,8 Micras Plastico Branco Ecologico			





124.	Saco Para Lixo 100 Litros Cor Preta - Dimensao Aproximado 54cm Largura X 100 Cm Comprimento Espessura 0.10 Micras	Kilo	890	
125.	Saco Para Lixo 15 Litros Cor Preta - Dimensões: 39 Cm X 58 Cm Super Resistente	Kilo	160	
126.	Saco Para Lixo 80 Litros Cor Preta - Dimensão 75x85 Cm Preto Reforçado	Kilo	160	
127.	Saco Para Lixo Contaminado 30 Litros Cor Branca - Saco Lixo Hospitalar Infectante Polietileno De Alta Densidade Na Cor Branca 30 Litros 59x62	Kilo	72	
128.	Saco Para Lixo 30 Litros Cor Preta - Reforçafo Capacidade: 30 Litros Dimensões: 59 Cm X 62 Cm.	Kilo	225	
129.	Saco Para Lixo 20 Litros Cor Preta - Medidas 45cm De Largura X 60cm De Altura Polietileno Na Cor Preta	Kilo	335	
130.	Saco Para Lixo 50 Litros Cor Preta - Tamanho: 63x80cm	Kilo	580	
131.	Saponaceo Cremoso 300 Ml - Frasco 300 Ml Fragancia Natural	Frasco	155	
132.	Shampoo Para Cabelo 325 Ml - Sem Adição De Cloreto De Sódio	Unidade	340	
133.	Talco Antisseptico Para Pes 100 Grs - Ação Antisséptica Que Protege Os Pés Diariamente Contra Os Odores Da Transpiração, Mantendo-Os Sempre Secos E Protegidos. Canfora	Frasco	100	
134.	Toalha De Tecido Para Rosto - Medida 41 Cm X 65 Cm Confeccionado Em 100% Algodão	Unidade	142	
135.	Toalha De Tecido Para Banho - Medida 90 X 150 Cm Confeccionada Em 100% Algodao	Unidade	150	
136.	Touca Desacartavel - 100% Propileno, Cor Branca Com Elastico Atoxico E Uso Unico Tamanho 45x50cm Pacote Com 100 Unidades	Pacote	80	
137.	Touca Descartavel Tnt - Branca, Descartavel Tnt Unissex Pacote Com 100 Unidades	Pacote	10	
138.	Vassoura Caipira Com Cabo - Vassoura Caipira Com Cabo	Unidade	476	
139.	Vassoura Piaçava - Medida 30cmx19cmx6,5cm- Chapa № 5 Com	Unidade	23	





www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

	Cabo					
140.	Vassoura Nylon - Com Cabo Peso	Unidade	119			
140.	Aproximadamente A 400 Gramas	Onitadae	113			
	Api Oximadamente A 400 di amas			DDE	O TOTAL R\$	
DRECO TOT	AL POR EXTENSO:			FILL	O TOTAL NO	
	iva de consumo em 12 meses.					
· ESCUIIUC	tva de consumo em 12 meses.					
e deverão	as previstas deverão atender aos pos ocorrer no prazo máximo de 0 ã o de Compra .					
data de a OBSERVAÇÕ firmar as outros me	VALIDADE DA PROPOSTA: dias presentação da proposta. ES: A existência de preços regis contratações que deles poderiam eios, respeitada a legislação re	strados não advir, fic elativa às	o obriga o Mun ando-lhe facul licitações,	icípio (tada a ι sendo a	de Canitar utilização d ssegurada a	a le
DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende a todas as especificações exigidas no termo de referencia - Anexo II do edital. DECLARO que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.					s	
	Canitar, em de _					
	Assinatura do r	epresentant	te legal			
	epresentante legal:					

RG do representante legal: CPF do representante legal:



Aos __ dias do mês de

Município de Canitar

CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



ANEXO IV MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PRECOS

inscrito no CNPJ nº 57.264.517/0001-05, com sede na Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/nº - Centro - CEP 18.990-150 - Canitar - SP, representado pelo seu Prefeito Municipal, SENHOR ANIBAL FELICIANO, doravante designado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019 PROCESSO N° 015/2019

_ de 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE CANITAR,

ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S)	, resolvem
firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Fec	erais nºs
8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do pr	ocesso em
epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.	
DETENTORA (S):	
DETENTORA 1	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Valor:	
Recursos (FICHAS):	
DETENTORA 2	
Denominação:	
Endereço:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Valor:	
Recursos (FICHAS):	
NECUI 303 (I ICHA)	

1.1 - Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Limpeza, para o Município de Canitar - SP, conforme especificações constantes do Anexo II - Termo de Referência.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 - Contratar com a Administração deste MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 008/2019 e o preço registrado nesta Ata, dos materiais objeto deste ajuste.



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



3.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 4.1 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- **4.2 -** Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

5.1 - Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e nas disposições dos itens 12 e 13 do Edital do Pregão Presencial nº -----, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO** (**PRESENCIAL**) **Nº 008/2019** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;
- **6.2 -** A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

- **7.1 -** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Chavantes, Estado de São Paulo.
- **7.2** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

,	F F	
Canitar,	de	de 2019.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:





E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ANEXO V DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu	(nome	completo),								
		(d	enomi	inação	da	pessoa	ı juríd:	ica),	CNPJ	nº
	DECLARO , so	b as penas	da	lei,	que a	empre	sa cumpr	e ple	namente	as
exigências e	os requisitos	de habili	tação	prev	istos	no ins	trumento	convo	catório	do
Pregão Presen	cial nº 008,	/2019, real	izado	pelo	Muni	cípio	de Cani	tar, i	inexisti	ndo
qualquer fato	impeditivo de	sua partici	pação	neste	e certa	me.				
	Canita	r, em d	le			de 20	019.			
		Assinatura d	lo re	presen	tante :	legal				
Nome do repres	entante legal									
RG do represen	tante legal: ˌ									
CPF do represe	ntante legal:									





ANEXO VI DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato
convocatório, que a empresa(denominação da
pessoa jurídica), CNPJ nºé microempresa ou empresa de pequeno
porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como
não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º
da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na
íntegra, estando apta , portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da
referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº
008/2019, realizado pelo do Município de Canitar.
Canitar, em de de 2019.
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal:
RG do representante legal:
CPF do representante legal:





ANEXO VII DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu	_ ` .		legal da empresa a), interessada em
participar do Pregão Presen penas da lei, que, nos term de 1993 e alterações poster encontra-se em situação reg observância do disposto no i	cial nº 008/2019, dos do inciso V do a iores, a gular perante o Min	lo Município de Cani rtigo 27 da Lei nº (denominação istério do Trabalho	itar, declaro, sob as 8.666, de 21 de junho o da pessoa jurídica) , no que se refere à
Canita	r, em de	de 2019.	
;	Assinatura do repres	sentante legal	
Nome do representante legal: CPF do representante legal:			





E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ANEXO VIII **DECLARAÇÃO** (parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do Pregão Presencial nº 008/2019, do Município de Canitar, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
Canitar, em de de 2019.
Assinatura do representante legal
Nome do representante legal: RG do representante legal: CPF do representante legal:



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br



E-mail: compras@canitar.sp.gov.br

ANEXO IX DECLARAÇÃO DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

A	(denominação da pessoa	jurídica), CNPJ	nº, por
<pre>seu(s) representante(s)</pre>	legal(is), interessada	em participar do	Pregão Presencial nº
008/2019, do Município d	e Canitar, declara, sob	as penas da lei,	especialmente o artigo
299 do Código Penal Bras	ileiro, que:		

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
- III comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV no tocante a licitações e contratos:
- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;



CEP 18.990-150 - Canitar - SP - Fone: (14) 3343-9100 Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, s/nº CNPJ nº 57.264.517/0001-05 www.canitar.sp.gov.br E-mail: compras@canitar.sp.gov.br



- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- de órgãos, entidades ou no âmbito das agências o nacional.

V – dificultar atividade	de investigação ou fiscalização de o
agentes públicos, ou int	ervir em sua atuação, inclusive no
reguladoras e dos órgãos de	e fiscalização do sistema financeiro naci
Canita	ar, em de de 2019.
	Assinatura do representante legal
Nome do representante legal	L :
RG do representante legal:	
CPF do representante legal:	<u> </u>





ANEXO X **DECLARAÇÃO** (DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO IMPEDITIVO)

ato representada pel legais, vem: DECLARA as penas da lei, que citada, que não fo:	lo seu (represent AR, para fins de e inexiste qualqu i declarada inid	cante/sócio/pro participação r uer fato impedi lônea e não es	curador), no uso o PREGÃO PRESENC tivo à sua parti tá impedida de	
compromete a comunic	ar ocorrência de	fatos superver	ientes	
			Por ser verdad	e assina o presente.
	Canitar, em	_ de	de 2019.	
	Assinatur	a do representa	ante legal	
Nome do representant RG do representante CPF do representante	legal:			